



CIEVS/GVIGE/DPSV/GEAPS/GEURE/GAFIE/GRSAM/GATES/GEICS/DIAS/GCINT/GERAE/DMAC/SMSA/PBH

**ASSUNTO:** Recomendações para realização de testes rápidos para os profissionais do sexo do município de Belo Horizonte, em situação de surto/epidemia de COVID-19

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, OMS, do dia 11 de março de 2020, como pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2).

Considerando o Decreto Municipal nº 17.298 de 17 de março de 2020, que “dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo coronavírus (COVID-19)”.

Considerando a Portaria 454 do Ministério da Saúde de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), recomendamos adequações nos serviços de saúde com objetivo de atender os usuários e contribuir no controle da propagação destas doenças.

## 1. Contexto geral

O teste laboratorial recomendado pelo Ministério da Saúde (MS) para o diagnóstico na fase aguda de COVID-19 consiste no teste molecular para detecção de sequências virais através da amplificação do material genético por RT-PCR. Entretanto, a alta demanda por esses testes e a dificuldade para aquisição de insumos inviabilizam sua utilização como estratégia de rastreamento em massa do novo coronavírus. Os testes rápidos (TR) para detecção dos anticorpos IgM e IgG são utilizados como ferramenta diagnóstica alternativa e auxiliar e podem contribuir no rastreamento da infecção pelo Sars-CoV-2 após o sétimo dia de início dos sintomas. A fim de contribuir no acompanhamento e proteção à saúde das(os) profissionais do sexo e mesmo no apoio à contenção da cadeia de transmissão da COVID-19 no município de Belo Horizonte, os testes rápidos serão disponibilizados para avaliação desta categoria.

## 2. Critérios para realização de teste rápido para as(os) profissionais do sexo

Profissionais do sexo, sintomáticas(os) ou assintomáticas(os), atuantes no município de Belo Horizonte, ativos no serviço de acordo com o cadastro das Organizações Não Governamentais (ONG) representantes da categoria, serão testadas por meio do teste rápido sorológico.

Caso a(o) profissional já tenha realizado RT-PCR para Sars-CoV-2 e tenha apresentado resultado positivo, não há necessidade da realização de teste rápido.



Caso a(o) profissional apresente pelo menos dois dos seguintes sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos; será considerado como suspeito de COVID-19 e encaminhado para uma unidade de saúde para atendimento médico (centro de saúde ou CECOVID Centro Sul). Caso apresente sintomas de gravidade, preenchendo critérios de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), deverá ser avaliado em unidades de pronto atendimento ou hospitais e poderá ser realizado RT-PCR de acordo com fluxo próprio, detalhado **na Nota Técnica COVID-19 nº 006/2020 - Orientações para a Vigilância Epidemiológica do COVID-19 no município de Belo Horizonte.**

### **3. Fluxo para realização dos testes rápidos para os(as) profissionais do sexo**

O teste rápido será executado no Centro de Testagem e Acolhimento Centro Sul (CTA UAI) de segunda a sexta-feira, de 08:30h às 16:00h. A equipe de apoio (equipe do BH de Mãos Dadas Contra a AIDS e equipe da Coordenação Municipal de Saúde Sexual e Atenção às IST, Aids e Hepatites Virais) entrará em contato com os profissionais do sexo, a partir de listagem previamente compilada pelas ONG e pelo programa BH de Mãos Dadas Contra a AIDS que atuam na área, para agendar o dia e horário de coleta. O resultado será entregue logo após a execução dos testes com as devidas orientações sobre o resultado do exame e formas de prevenção da infecção por Sars-CoV-2.

Associado ao teste rápido para COVID-19 será ofertada a testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites B e C, acompanhadas de aconselhamento pré e pós testagem. Serão oferecidas também vacinação contra influenza, tétano e hepatite B, além das orientações gerais de prevenção a Infecções Sexualmente Transmissíveis e promoção a saúde.

### **4. Registro de resultados e notificações**

Os exames de teste rápido serão registrados no FormSUS COVID.

A COVID-19 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata, como determina a Portaria de Consolidação nº 4, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>).

Os casos com resultado de TR positivo e casos suspeitos de síndrome gripal deverão ser notificados no eSUS-VE ([link: https://notifica.saude.gov.br/](https://notifica.saude.gov.br/)), de acordo com a Nota Técnica COVID-19 nº 006/2020 - Orientações para a Vigilância Epidemiológica do COVID-19 no município de Belo Horizonte. Para incluir o resultado do exame no eSUS-VE, no campo “Estado do Teste”, marcar “concluído” e informar a data da coleta, o tipo de exame e o resultado nos campos específicos.

### **5. Especificações do teste rápido (SARS-CoV-2 Antibody test®)**

Os testes sorológicos são baseados na detecção de anticorpos IgM e IgG produzidos pela resposta imunológica do indivíduo. Os anticorpos IgM estão relacionados a infecções recentes e os anticorpos IgG



estão relacionados a infecções anteriores e são detectados mais tardiamente. Caracteristicamente estão relacionados à aquisição de imunidade, mas para a infecção por Sars-CoV-2 essa imunidade ainda não está comprovada. Considerando as evidências disponíveis até o momento sobre a janela imunológica da infecção por Sars-CoV-2 e para garantir um melhor desempenho do teste, com níveis de anticorpos detectáveis, esse deve ser realizado após pelo menos sete dias desde o início dos sintomas (idealmente após 10 dias de início de sintomas).

O teste disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA-PBH) é o SARS-CoV-2 Antibody test® da fabricante Guangzhou Wondfo Biotech Co. LTD., que detecta anticorpos IgM/IgG contra Sars-CoV-2. No Brasil, a representante legal da fabricante é a empresa Celer Biotecnologia S/A, que disponibiliza o mesmo teste nacionalmente com o nome ONE STEP COVID-2019 TEST®. Esse teste foi analisado pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), da FIOCRUZ, e obteve parecer satisfatório.

Esses testes podem ser realizados em amostras de sangue capilar ou venoso, além de soro/plasma, seguindo as instruções descritas na bula do kit.

A execução e leitura dos resultados devem ser realizadas por profissionais da saúde de nível superior ou técnico com supervisão.



Em caso de positividade, o ONE STEP COVID-2019 TEST® não permite a discriminação de IgG ou IgM.


## 6. Considerações finais

A realização dos testes rápidos para profissionais do sexo tem como objetivo a proteção à saúde desses profissionais e o apoio na contenção da cadeia de transmissão da COVID-19.

**É importante ressaltar que diante de qualquer resultado e como medida indiscriminada, os cuidados de higiene respiratória, lavagem de mãos e distanciamento social devem ser mantidos.**


**ANEXO 01 – Modelos de resultados de teste rápidos**
**1. Modelo para devolução de resultado de teste rápido positivo.**



**CORONAVÍRUS • COVID-19**  
**EM BELO HORIZONTE**



Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_


**Resultado do teste rápido – COVID-19**

Prezado (a), \_\_\_\_\_, informamos que o resultado do seu teste foi **POSITIVO**. Isso indica que você teve contato com o vírus da COVID-19 e produziu anticorpos contra este vírus. Anticorpos são substâncias que nosso corpo produz contra vírus, bactérias e outras infecções. Devido ao tempo necessário para o aparecimento de anticorpos após a infecção pelo vírus da COVID-19, ainda é possível que você possa transmitir o vírus. Desta forma orientamos afastamento das atividades laborais e isolamento social por 7 dias. Recomendamos ainda manter todos os cuidados recomendados para a prevenção da doença como uso de máscaras, higienização frequente das mãos e evitar aglomerações.

Carimbo e assinatura do profissional \_\_\_\_\_

**2. Modelo para devolução de resultado de teste rápido negativo.**



**CORONAVÍRUS • COVID-19**  
**EM BELO HORIZONTE**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Resultado do teste rápido – COVID-19**

Prezado (a), \_\_\_\_\_, o resultado do seu teste foi **NEGATIVO**. Isso significa que você não possui anticorpos contra o vírus da COVID-19. A ausência de anticorpos, muito provavelmente, indica que você não teve contato com o vírus. Portanto você deve manter todos os cuidados recomendados para a prevenção da doença como uso de máscaras, higienização frequente das mãos e evitar aglomerações. Uma outra possibilidade, muito pouco provável, é que você tenha sido contaminado recentemente e ainda não teve tempo de desenvolver anticorpos. Esta informação é importante para que, você que é trabalhador, continue atento(a) ao aparecimento de qualquer sintoma como febre, tosse, dor de garganta, dor de cabeça, coriza, alteração do olfato/paladar, dor no corpo ou falta de ar, que podem ser sintomas da COVID-19. Caso isso aconteça entre em contato com os serviços de saúde para uma avaliação remota e orientação na página da Prefeitura Belo Horizonte na internet: **consultacoronavirus.pbh.gov.br**.

Carimbo e assinatura do profissional \_\_\_\_\_